



Justificativa nº 023/2020/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 08 Abril de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando a necessidades de serviço locação de tenda para adequação dos locais de atendimento devido ao enfrentamento do COVID-19,

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 023/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Prestação de Serviço de **locação de tenda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de locação tenda 6x6	UN	01

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de serviços comuns a ser contratado por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Consideramos as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a orientação da população sobre os procedimentos de enfrentamento ao COVID19;

2.3 **Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida**

2.3.1 Consideramos orientações sanitárias no atendimento de pacientes com sintomas respiratórios durante a pandemia do novo coronavírus, na qual cita a necessita-se de proporcionar atendimento a pacientes sintomáticos respiratórios em ambientes arejados e amplos, bem como visando a redução de aglomerações, além da realização da verificação de sinais vitais de pacientes antes dos mesmos adentrarem para a estrutura física da unidade de saúde, realizando assim uma pré-triagem dos pacientes faz-se necessária a utilização de 01 tenda, no tamanho de 6 metros x 6 metros em material sintético com lateral a ser utilizada na unidade de Saúde – PSM.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A utilização da tenda em frente a Unidade de Saúde PSM (Posto de Saúde Municipal) proporcionará melhor condução do manejo da equipe no atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios bem como irá favorecer a pré-triagem e condução do paciente para o local adequado para seu atendimento, minimizando as aglomerações e realizando um acolhimento humanizado. Sendo assim, verifica-se que a Tenda, objeto desta compra, é de suma importância na abordagem adequada aos nossos pacientes.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de serviços prestados é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Quenel Augusto de Sandoz



4.3. - São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.5 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de

Suzeny Araujo de Souza



até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

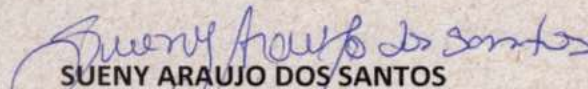
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 08 de abril de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
 Centro
 Fone: 06635881566
 recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº: 0000387
 CEP: 78578000
 Fax: 06635881538

Data: 08/04/2020
 Hora: 11:26:16
 Pág: 001

Solicitação 463/2020 - Deferida

Solicitada em 08/04/2020

Deferida em 08/04/2020

Requerente: 781 - ROGERIO NORO
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Local: 3 - PSM

Utilização: SOLICITO SERVICO DE TENDA EMERGENCIAL . COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	052230	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6, EM TECIDO SINTETICO ESPECIAL, COBERTO DE PVC, COM BLACK OUT, ANTI MOFO, ANTI RAIOS U.V E I.V ANTI CHAMAS IMPERMEAVEL, COM VELCROS LARGOS 5CM. MEDIDAS: FECHAMENTO LATERAL 1-4, COMP. 5M, ALTURA CENTRAL 4M E PE DIREITO 2,50M.	UNIDADE	1,0000	1.200,0000	1.200,0000	1,0000
Totais				1,0000		1.200,0000	1,0000
Total Geral das Dotações						1.200,0000	

ROGERIO NORO

000

PROTOKOLO
 Nº 4339
 Em 08 / 04 / 2020

 Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Deferido Indeferido
 Em: 8,4,20
 Secretaria ES, de Coordenação Com

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Disbenorte Distribuidora de Bebidas		
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
06.979.638/0001-00		

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Locação de tenda 6X6, tecido sintético	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -
				Valor Total da Proposta		
				Valor Total da Proposta com Desconto		
				R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -
				R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -
				R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Disbenorte Distribuidora de Bebidas	R\$ 1.200,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Justifica-se a ausência de outros orçamentos devido ser a única empresa que presta este tipo de serviço no município. No entanto observa-se que o preço do serviço está em consonância com o preço praticado no mercado, viabilizando a aquisição.

Dessa forma a justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de preço, disponibilidade e pronto atendimento obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Disbenorte Distribuidora de Bebidas com estimativa total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.

Sueny Araujo dos Santos
SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Responsável pela cotação

DISBENORTE

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS



DISK ENTREGA: GÁS, ÁGUA, CARVÃO E BEBIDAS EM GERAL.

FONES 35881785 ou 99642 5891

ORÇAMENTO

Data: 01/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Q.ITNS	PRODUTOS		QUAN	VAL. UNIT	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6	UN	01	R\$450,00	R\$450,00
02					
03	LOCAÇÃO PARA 30 DIAS	UN	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00
04					
05					
06					
07					
08				-	
09					
				TOTAL	R\$

Att...

Mailon...

66 9.9642 5891

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.979.638/0001-00
Razão Social: MAILON DOS SANTOS EPP
Endereço: AV RIO BRANCO 1401 / CENTRO / IPIRANGA DO NORTE / MT / 78578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503175102687695

Informação obtida em 23/06/2020 11:01:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAILON DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.979.638/0001-00
Certidão n°: 14581544/2020
Expedição: 23/06/2020, às 11:02:41
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAILON DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.979.638/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAILON DOS SANTOS
CNPJ: 06.979.638/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:45 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **A4EB.77B3.0F62.0281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “**Prestação de serviço de Locação de tendas para o Posto Municipal de Saúde para promover para Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)**”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.39.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Ipiranga do Norte – MT, 14/04/2020.


MARIZA PEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

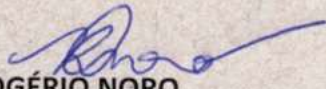
Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

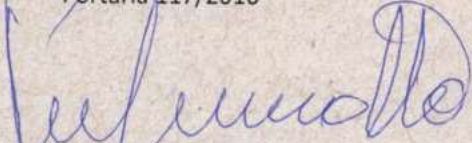
Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **DISBENORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).**


ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001391/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 14/04/2020

Codigo Reduzido...: 0329
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Prejeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Sub-Elemento.....: 12 - Locacao de Maquinas e Equipamentos

Credor...: 2297-MAILON DOS SANTOS - EPP Fone: 35881112
Endereco: AV.RIO BRANCO N°.: 001401 CNPJ/CPF: 06.979.638/0001.00
Bairro...: CENTRO CEP: 78.578.000 Insc.Est: 13.273.820-1
Cidade...: IPIRANGA DO NORTE UF.: MT Insc.Mun: 238
Banco...: 748 Ag.: 0810 Cta.: 48778-3 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 03001 - Locacao de Maquinas/Equipamentos
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. LOCACAO DE TENDAS PARA UTILIZACAO
NO PSM, EM ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME
DECRETO EMERGENCIAL N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

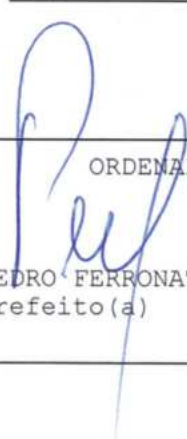
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao..: 104.576,00
Valor Empenhado...: 1.200,00
Saldo Atual.....: 103.376,00
Valor Por Extenso: HUM MIL E DUZENTOS REAIS

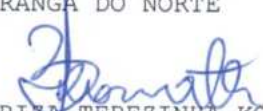
CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 1.200,00 conforme
comprovantes.

ORDENADOR DA DESPESA


PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

IPIRANGA DO NORTE , 14/04/2020


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o () - MATERIAL () - SERVICOS ____/____/____ (a) _____
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRRASOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 1179 / 2020 Data: 14/04/2020 Processo: 0 / 2020 Pedido: 208 / 2020 Pré Empenho: 0

Fornecedor: TANIA POLIANA MENDES 01151832138	CPF / CNPJ: 17.176.968/0001-76
Endereço: RUA DOS BEM-TE-VIS, 74	Cidade: IPIRANGA DO NORTE
Complemento:	Telefone: (000)3588-1112

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00000003-PSM

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO SERVICO DE TENDA EMERGENCIAL . COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 11 DE MA RCO DE 2020. ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

1	LOCAAO DE TENDA 6X6, EM TECIDO SINTETICO	1	UNIDADE		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Total Geral:		1	Quantidade Total:	1	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 1.200,00

Rogério Noro dos Santos
Dpto Compras



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

Número do documento

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e

712

DISBENORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

Razão social: MAILON DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 06.979.638/0001-00

Avenida: Rio Branco, 1401 - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE - MT - CEP: 78578-000

Telefone: (35)35881112

Inscrição Municipal: 238

E-mail: mai_disben@hotmail.com

Natureza da operação: Prestação de serviço

Contribuinte Optante pelo Simples Nacional Microempresário e empresa de pequeno porte (ME EPP)

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 17/04/2020 - 11:12:48	Código de autenticidade a514 b274 4218 296f 67c8 197f dd13 e824
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN	IPIRANGA DO NORTE - MT	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/ipiranganorte/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ 07.209.245/0001-72	Inscrição estadual	Inscrição municipal 240	Nome / razão social MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Endereço Rua RUA DOS GIRASSOIS	Número 0	Complemento SEM COMPLEMENTO	Bairro CENTRO		
Cidade / UF IPIRANGA DO NORTE - MT	CEP 78578-000	Telefone (66)3588-1566	E-mail compra@ipirangadonorte.mt.gov.br		

Serviços prestados

Atividade econômica municipal 63.9.9-2.00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Alíquota 2,79 %
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Descrição do serviço
LOCAÇÃO TENDA NAD 1179 / 2020

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
17.01		1,00000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00

Retenções de impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 33,48
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	--------------------

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 1.200,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 33,48	Valor líquido R\$ 1.166,52	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 1.200,00	% alíquota do ISSQN 2,79	Valor total do ISSQN R\$ 33,48	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 33,48
				ISSQN retido? Sim

Observações

Informações complementares

ISSQN-NFS-e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Nota Fiscal Eletronica de Serviços

Atesto que o Material/Serviço
Constante na Presente Nota Fiscal
Foi Entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte-MT 13/04/2020

Juliana de Souza Adary

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Natureza da operação Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 17/04/2020 - 11:12:48	Código de autenticidade a514 b274 4218 296f 67c8 197f dd13 e824
-------------------------------	--------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e

712

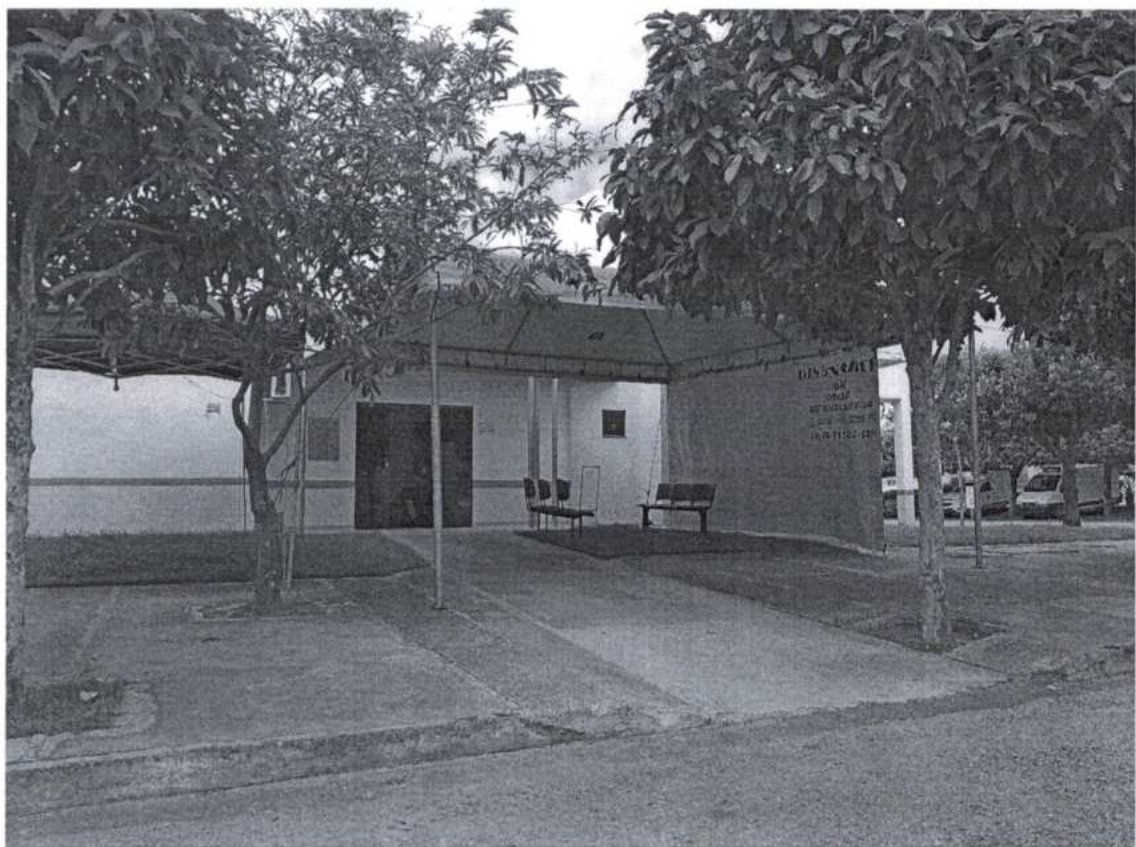
Recebi(emos) de MAILON DOS SANTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.



Data

Nome e número do CPF do Recebedor

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/ipiranganorte/#/autenticidade>



NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1731 Ref.Empenho N°.: 001391/2020
Ref.Processo N°: 000000/0000
Data de Emissao: 23/04/2020 Data do Empenho: 14/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0329
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339039000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Sub-Elemento.....: 12 - Locacao de Maquinas e Equipamentos
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: MAILON DOS SANTOS - EPP Cod.....: 00002297
Ender.: AV.RIO BRANCO N°: 001401 Licit....: /
Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT CNPJ/CPF: 06.979.638/0001.00
CEP...: 78.578.000 Insc.Est: 13.273.820-1
Banco.: 748 No C/C: 000000048778-3 Insc.Mun: 00000000238
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ HUM MIL E DUZENTOS REAIS

Valor do Empenho.....R\$	1.200,00
Saldo Anterior.....R\$	1.200,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	1.200,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. LOCACAO DE TENDAS PARA UTILIZACAO
NO PSM, EM ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME
DECRETO EMERGENCIAL N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 23/04/2020.

JULIANA DE SOUZA ADARI
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001744

Ref. Empenho N°.: 001391/2020
Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho.: 14/04/2020

Data do Pagamento: 5/05/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0329
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339039000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	1.200,00
Saldo Anterior.....R\$	1.200,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	1.200,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:
LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 1.200,00

Pague-se ao Sr. MAILON DOS SANTOS - EPP Cod: 00002297
(CNPJ: 06.979.638/0001.00)

Banco: 748-Banco Cooperativo Sicredi Agencia: 0810 Conta: 000000048778-3
a quantia de R\$ HUM MIL E DUZENTOS REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. LOCACAO DE TENDAS PARA UTILIZACAO NO]
[PSM, EM ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME]
[DECRETO EMERGENCIAL N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 5/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
184-FUNDO MUNICIPAL DE S	5910-2	50.504	1.200,00
			<u>1.200,00</u>

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesorreiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5980-3
Conta corrente 5910-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 810 SICREDI OURO VERDE MT
Conta corrente (com DV) 487783
CNPJ 06.979.638/0001-00
Nome favorecido MAILON DOS SANTOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.504
Valor 1.166,52
Data transferência 05/05/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A83894B8D0ED5F9D

Assinada por JA776614 ROGERIO NORO
J8127507 PEDRO FERRONATTO

05/05/2020 12:51:13
05/05/2020 13:34:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO